

PROGRAMA MOVER – MOBILIDADE VERDE E INOVAÇÃO
LINHA VI – NOTA DE RETIFICAÇÃO Nº 01
CHAMADA PÚBLICA DE PD&I 01/2025

Programa Prioritário: Estímulo à produção de tecnologias relacionadas à conectividade veicular.

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep torna pública para a comunidade, a retificação da Chamada Pública de PD&I 01/2025, no âmbito do Programa Mover – Linha VI. Devem ser consideradas, como se na chamada estivessem escritas, as alterações descritas nesta nota, a saber:

Onde se lê:

4. CARACTERÍSTICAS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA PRÉ-PROPOSTA E PROPOSTA FINAL

Podem submeter propostas grupos de pesquisa pertencentes a instituições de ciência e tecnologia (ICTs) públicas ou privadas sem fins lucrativos em parceria com empresas do setor automotivo – micro, pequenas, médias ou grandes empresas. As propostas devem prever a participação de ao menos uma ICT, sob gestão financeira e administrativa de uma fundação de apoio, e ao menos duas empresas montadoras de veículos automotores com planta no Brasil contempladas pelo Programa Mover e que façam parte de grupos automotivos empresariais diferentes. É desejável, ainda, pelo menos um parceiro sistemista ou outras empresas, como startups empresas de mobilidade, telecomunicação, empresas do setor energético entre outras. Não há impedimento da participação de outras empresas aderentes ao desenvolvimento das tecnologias previstas, desde que cumprida a participação mínima.

Leia-se:

4. CARACTERÍSTICAS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA PRÉ-PROPOSTA E PROPOSTA FINAL

Coordenadora Linhas IV, V e VI

Podem submeter propostas grupos de pesquisa pertencentes a instituições de ciência e tecnologia (ICTs) públicas ou privadas sem fins lucrativos em parceria com empresas do setor automotivo – micro, pequenas, médias ou grandes empresas. As propostas devem prever a participação de ao menos uma ICT, sob gestão financeira e administrativa de uma fundação de apoio, e ao menos duas empresas montadoras de veículos automotores com planta no Brasil contempladas pelo Programa Mover e que façam parte de grupos automotivos empresariais diferentes. É desejável, ainda, pelo menos um parceiro sistemista ou outras empresas, como startups empresas de mobilidade, telecomunicação, empresas do setor energético entre outras. Não há impedimento da participação de outras empresas aderentes ao desenvolvimento das tecnologias previstas, desde que cumprida a participação mínima.

São consideradas montadoras aquelas empresas que apresentarem códigos de CNAE compatíveis com atividades de fabricação de veículos automotores, mais especificamente as empresas possuidoras dos CNAE 28.3, 29.1, 29.2 ou 29.4.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fundação de desenvolvimento da pesquisa – Fundep
16 de maio de 2025